



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 404/2019

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.073.291/0001-99, com sede na cidade de Santa Maria, RS, na rua Venância Aires, nº 2277, 3º Andar, neste ato representado por seu Prefeito **JORGE CLADISTONE POZZOBOM**, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ sob o nº 484.930.070-78, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Convênio para cedência de servidor, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente, as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Convênio original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto viabilizar a prorrogação por mais 12 (doze) meses da **CEDÊNCIA** da servidora efetiva e estável do município de Caçapava do Sul, Sra. **CRISTIANA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal, Cédula de Identidade **RG/SSP/RS nº 4073076319** e matrícula nº **477750-6/1**, para exercer sua função no município de Santa Maria, RS, com base no art. 98, inc. III da Lei Municipal nº 3670/2015, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, mediante posterior Portaria de prorrogação da Cedência.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Convênio, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2024.

JORGE CLADISTONE
POZZOBOM:48493007072

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Santa Maria

GIOVANI
AMESTOY DA
SILVA:00985483016
6
Assinado de forma digital
por GIOVANI AMESTOY
DA SILVA:00985483016
Dados: 2024.05.16
11:24:07 -03'00'
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Caçapava do Sul